Dossiê da emenda Pix 202443170015

Plano de ação 09032024-068547 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 72%; contratos somam 100% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Cabo Gilberto Silva
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUARABIRA (PB)
Município / IBGE	Guarabira / 2506301
População (IBGE)	60265
Valor previsto	R$ 1.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.000.000,00
Valor repassado	R$ 1.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: RUA MANOEL CARLOS (640,00 M) - Bairro Osmar de Aquino - RUA MIRIAM DE MELO AQUINO (610,00 M) - Bairro Osmar de Aquino - RUA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO (250,00 M) - Bairro Mutirão. - ZONA URBANA

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443170015 de Cabo Gilberto Silva

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.000.000,00: 2024OB010671

2025-07-10 Contrato - R$ 999.000,00: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos sen/iços de Pavimentação Asfáltica de ruas no
perímetro urbano do municipio de Guarabira/PB
https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/267

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-07-18 - R$ 999.000,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos sen/iços de Pavimentação Asfáltica de ruas no
perímetro urbano do municipio de Guarabira/PB

Fornecedor: Construtora Gurgel Soar (05052764000144)

Análise: O contrato tem objeto da mesma natureza da emenda (pavimentação asfáltica de ruas em zona urbana) e valor próximo ao repassado (R$ 999.000,00 contra R$ 1.000.000,00, diferença de 0,1%). O documento não cita as ruas específicas (Manoel Carlos, Miriam de Melo Aquino e Maria de Fátima Ribeiro), nem os bairros, e não informa a metragem, por isso a correspondência é parcial. Não há evidência de que o recurso não tenha sido aplicado ao objeto declarado nas fontes consultadas; trata-se apenas de compatibilidade de natureza e valor, que pode ser verificada com o projeto básico ou o termo de referência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/267

[pncp_contrato] 2024-12-11 - R$ 1.458.350,49 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no perimetro urbano do municipio de Guarabira-PB , conforme CR 1087697-75/2023(944390)

Fornecedor: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (05052764000144)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica no perímetro urbano de Guarabira-PB, tema próximo ao objeto da emenda, mas não cita as ruas (Manoel Carlos, Miriam de Melo Aquino e Maria de Fátima Ribeiro) nem os bairros previstos. O valor do contrato (R$ 1.458.350,49) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00) e não há no texto informação que explique a diferença. Há indício de coerência temática, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar

como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2024/311

[pncp_contrato] 2025-04-29 - R$ 769.999,98 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENETE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS GRANÍTICOS E ASFÁLTICOS NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.
Fornecedor: EMPROTEC CONSTRUCOES E (10465480000110)
Análise: Há indício de relação parcial: o contrato trata de pavimentação asfáltica em zona urbana, como a emenda, mas tem escopo mais amplo (pavimentos graníticos e asfálticos, zonas rural e urbana) e não identifica as ruas, bairros ou metragens previstas na emenda. O valor do contrato (R$ 769.999,98) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00) e não há no documento vínculo explícito com a emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/207

[pncp_contrato] 2026-01-28 - R$ 1.304.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)
Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro do Juá - Guarabira/PB, de acordo CONTRATO DE REPASSE nº 944390/2023 - (1087697-75), celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA "CEF" E O "MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB".
Fornecedor: CONSTRUTORA GURGEL (05052764000144)
Análise: Ambos tratam de pavimentação asfáltica urbana, mas o documento se refere à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro do Juá, em Guarabira/PB, enquanto o objeto da emenda cita as Ruas Manoel Carlos, Miriam de Melo Aquino e Maria de Fátima Ribeiro, nos bairros Osmar de Aquino e Mutirão. Logras, bairros e valores (R$ 1.304.000,00 no documento e R$ 1.000.000,00 na emenda) não coincidem, e o documento não menciona a emenda Pix. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de similaridade de tipo de serviço, insuficiente para ser considerado evidência (confiança abaixo de 0,6).
https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2026/12

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68547/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68547/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68547/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443170015

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.